



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 116/2010-CJCI

Belém, 29 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004914-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 007/2010/LE/Essencial, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **Essencial Sistema de Saúde S/C Ltda**, CNPJ n.º 04.517.426/0001-78, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Essencial Sistema de Saúde S/C Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial

OFÍCIO Nº 007/2010/LE/Essencial

São Paulo, 21 de junho de 2010

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza

CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – nº 836, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2010, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na ESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.517.426/0001-78, com sede em local incerto e não sabido, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. Hécio Gaspar, conforme Portaria n.º 3.729, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2010.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para o Liquidante, no Largo São Bento, nº 64 – 5º andar – sala 54 – Centro – São Paulo – SP - CEP 01029-010.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente



Hécio Gaspar
Liquidante Extrajudicial

NO. PROCESSO: 2010.7.004914-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 24/06/2010

CLASSE.....: OUTROS

Partes:

REQUERENTE - HELCIO GASPAR

ORGAO - ESSENCIAL SISTEMA DE SAUDE S/C LTDA



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NO PARÁ**

DECISÕES DE 17 DE MAIO DE 2010

O Chefe Substituto do Núcleo da ANS Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 44, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V e c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25780.001608.2010-22	FEDERAÇÃO DAS SOCIED. COOP. DE TRAB. MEDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA, RONDONIA E RORAIMA	313971	84.112.481.0001-17	Atentar em 20/06/2007, a carteira para a Ops Unimed de Manaus Coop. de Trab. Med.Ltda, sem autorização da ANS lafr. ao art. 4º, da Lei 9961/00.	40000 (QUARENTA MIL REAIS)

UENDER SOARES XAVIER

NÚCLEO DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR NO PARÁ

DECISÕES DE 17 DE JUNHO DE 2010

O Chefe do Núcleo da ANS Para/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V e c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.001037.2009-96	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	006246	01.685.053.0001-56	Atrasar por prazo não superior a 30 dias, ou encaminhar de forma incorreta, as informações de natureza cadastral que permitam a identificação dos consumidores, titulares ou dependentes, conforme estabelece o art. 20 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação (Art. 2º caput, da Lei 9862)	Improcedência, anulação do auto nº 32932 e arquivamento do processo.
25789.017649.2008-36	UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOP. DE TRABALHO MEDICO	353663	73.967.085.0001-55	Comercializar quaisquer dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9656 de 1998, em condições operacionais ou econômicas diversas das registradas na ANS (Art.19 da Lei 9.656 c/c Art.1º, parágrafo único da CONSU 05)	Advertência

LUIZ PAULO FAGGIONI

DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 833,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Regional de Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.049069.2009-73, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Regional de Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 31645-8, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.429.0001-20.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 834,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Guararapes Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.067792.2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Guararapes Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., registro ANS nº 32726-3, inscrita no CNPJ sob o nº 40.869.042.0001-88.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 835,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Essmte Assistência Internacional de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.049070.2009-06, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Essmte Assistência Internacional de Saúde Ltda., registro ANS nº 39548-0, inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365.0001-33.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 836,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Essencial Sistema de Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 26 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.067295.2009-36, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Essencial Sistema de Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.426.0001-78, registro ANS nº 41416-6 e com fulcro no § 2º, do art. 7º, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 30 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 837,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Aguanambi Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 26 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes nos processos administrativos nº 33902.310969.2006-85 e 33902.003999.2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Aguanambi Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841.0001-75, registro ANS nº 30008-0 e com fulcro no § 2º, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 02 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 838,
DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed do Guarujá Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 02 de junho de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.236195.2002-90, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed do Guarujá Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 30666-5, inscrita no CNPJ sob o nº 74.244.062.0001-85.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente



**NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2010

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/MS SAA/CGRH nº 471 de 04/06/10, publicada no DOU nº 106 de 07/06/10, e face o que consta no processo nº 25024.002621/2010-61, resolve:

Nº 90 - Conceder Pensão Vitalícia, a contar de 14/06/10, a senhora CLAYRE ANGELA DEVENES DA SILVA, na qualidade de viúva do servidor ENJO CASTILHOS DA SILVA, matrícula 057.351-7, no cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão NI.III, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério, aposentado voluntariamente, correspondente a totalidade dos proventos que o mesmo fazia jus na data anterior ao óbito, observado o limite máximo estabelecido para os beneficiários do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/04.

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/MS SAA/CGRH nº 471 de 04/06/10, publicada no DOU nº 106 de 07/06/10, e face o que consta no processo nº 25024.002213/2010-17, resolve:

Nº 92 - Alterar a portaria nº INAMPS/DRRH - 4.549, de 16/05/91, publicada no DOU nº 103 de 31/05/91, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional, a servidora CELITA LINHARES PEREIRA, matrícula nº 057.353-6, no cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão NI.I para fazer constar que a partir de julho de 2008, seus proventos passaram a ser acrescidos da vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, face o mesmo ser portador de doença especificada no artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, e no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90.

MARIA DAURA DE OLIVEIRA WOYTUSKI

**NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 12.587, DE 15 DE JUNHO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria/CGRH/SAA/MS nº 471 de 04/06/10, publicada no DOU nº 106 de 07/06/10, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder pensão vitalícia a RENATA SALOMON FERMANN como cônjuge do ex-servidor DAVID FERMANN, Médico, matrícula SIAPE 599176, a partir da data de óbito em 02 de maio de 2010, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04 à vista das informações constantes do processo nº 25004.010658/2010-49.

CELINA DIAS GRECCO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que trata das normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da subcomissão técnica, responsável pelo julgamento das propostas técnicas - compostas pelo Plano de Comunicação Publicitária, pela Capacidade de Atendimento pelo Relatório e pelos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação - relativas à Concorrência nº 01/2010, objeto do Processo nº 25000.206011/2008-98.

Grupo I-Representantes da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Ministro

Jose Eduardo Dias de Oliveira;

Ludmila Cezarina Martarelli;

Marcos Trombieri;

Grupo II-Representantes das Secretarias do Ministério:

Ivy Fernon Cardoso da Costa;

Mylene Müller;

Verhena Lucia Melo Gonçalves;

Grupo III-Representantes sem vínculo com o Ministério da Saúde:

Sidney de Jesus Oliveira;

Silvana Ferreira;

Sonia Damasco do Vale;

Art. 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública no dia 1º de Julho de 2010, às 9H (nove horas), no seguinte endereço: Anexo do Ministério da Saúde, Ala "A", Sala 423, Esplanada dos Ministérios Bloco "G", em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A subcomissão técnica será formada por 03 (três) membros, escolhidos a partir do sorteio de 01 (um) representante de cada um dos Grupos definidos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A impugnação de que trata o § 5º, art. 10, da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no Protocolo do Departamento de Logística, no seguinte endereço: Anexo do Ministério da Saúde, Ala "A", 4º andar, Esplanada dos Ministérios Bloco "G", em Brasília, Distrito Federal.

VAGNER DE SOUZA LUCIANO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.726 - Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Cristiana Araújo Marques, registro de identidade nº 1563721 SSP-PI, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Regional de Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 31645-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.420/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.727 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria do Rosário Gomes de Souza, registro de identidade nº 2891006 SSP-PE, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Guararapes Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 32726-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.869.642/0001-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.728 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, registro de identidade nº 541263-39 SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda., registro ANS nº 39348-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.729 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Hélio Gaspar, registro de identidade nº 4590318 SSP-SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Essencial Sistema de Saúde S/C Ltda., registro ANS nº 41416-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.426/0001-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.730 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvarino Erven de Abreu, registro de identidade nº 80.913.326-7 JEP-RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Aguanambi Saúde S/C Ltda., registro ANS nº 30008-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.731 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Osmar de Carvalho Alves, registro de identidade nº 3.177.400-3 SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed do Guarani Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 30666-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 74.244.062/0001-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.732 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Bosco Muffato, registro de identidade nº 369673 SSP-DF, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora CT Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 32849-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.716/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN

PORTARIA Nº 3.733, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2006, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de junho de 2010, a servidora ILLIANA ALVES CANOFF, matrícula SIAPE nº 1028923, CPF nº 361.722.001-00, do Cargo Comissionado de Coordenador - CGE IV, da Presidência, em Brasília.

MAURICIO CESCHIN

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2010

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 805 - HERIBERTO PAULO DE LIMAS, matrícula SIAPE nº 0575283, com a finalidade de participar do Programa de interface entre Saúde Pública e Segurança, a ser realizado em Petrópolis - África do Sul, no período de 14 a 27 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.277465/2010-92).

Nº 806 - MARTA FONSECA VELOSO, matrícula SIAPE nº 6238165, com a finalidade de participar da LXXX Reunión Ordinária do GMC, a ser realizada em Buenos Aires - Argentina, no período de 13 a 16 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.305455/2010-19).

Nº 807 - DENISE DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula SIAPE nº 1549022, com a finalidade de participar da XII Reunión de IPCA, a ser realizada em San Salvador - El Salvador, no período de 15 a 20 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para OPAS. (Processo nº 25351.323761/2010-33).

Nº 808 - STELA CANDIOTO MELCHIOR, matrícula SIAPE nº 1492166, com a finalidade de participar do Simposio Internacional de Produtos Médicos, a ser realizado em Bogotá - Colômbia, no período de 16 a 19 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.333993/2010-56).

Nº 809 - NEILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1475844, com a finalidade de participar da Reunião sobre o Programa de Consumo Seguro junto a OEA, a ser realizada em Washington - EUA, no período de 16 a 20 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.366133/2010-41).

Nº 810 - ILLIAN FERNANDES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1250710, com a finalidade de participar do "Curso Executivo em Diplomacia Global em Saúde", a ser realizado em Genebra - Suíça, no período de 19 a 26 de junho de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.276782/2010-75).